

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0005/2025

Processo 0000463-12.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: Leo Denisson Bezerra de Almeida - REQUERIDO: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Magistrado Leo Denisson Bezerra de Almeida, responsável pela 32ª Vara Cível da Capital, solicitando providências para fins de recálculo da Meta 1, do CNJ, notadamente com a exclusão de processos em que foram determinadas a redistribuição para outras Unidades jurisdicionais, visando atingir o percentual de 100% (cem por cento) da referida Meta. Ademais, requer, ainda, a expedição de documento hábil a comprovar o cumprimento de tal parâmetro de produtividade. 2. Nesse sentido, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça AEJ apresentou manifestação pelo deferimento do pedido materializado no presente procedimento administrativo, considerando, em suma, que: [...] Da compulsão do mencionado relatório, verifica-se que, a fim de promover uma avaliação mais justa e precisa do desempenho 32ª Vara Cível da Capital, o indicador demonstra que foram redistribuídos aproximadamente 388 processos entre janeiro e dezembro do mesmo período. Nesse contexto, no recálculo da Meta 1/2024 32ª Vara Cível da Capital, foi considerada a redistribuição de processos, de maneira que foram recalculados os percentuais de cumprimento de meta, conforme extraímos do relatório (fl. 5): Considerando a redistribuição de processos, recalculamos o percentual de cumprimento da Meta 1/2024. Foram subtraídos dos indicadores todos os processos da Meta 1/2024 que foram redistribuídos no período de 2024, incluindo os julgados pela 32ª Vara. O novo percentual, considerando os processos redistribuídos, é de 100,71%. Nesse cenário, às fls. 6 dos presentes autos, é revelada uma avaliação mais precisa do desempenho da 32ª Vara Cível da Capital, tendo em sua conclusão que, apesar do esforço a 32ª Vara Cível não havia alcançado inicialmente 100% da meta, contudo, após o recálculo e considerando os processos redistribuídos, a unidade atingiu 100,71% de cumprimento da meta. Nesse contexto, sem maiores digressões, considerando que resta demonstrado o cumprimento da meta invocada pelo magistrado requerente, entendemos devida a correção dos dados estatísticos da 32ª Vara Cível da Capital, nos termos requeridos pelo magistrado responsável pela mencionada unidade judiciária, assim como a expedição de documento hábil a comprovar o cumprimento da aludida meta. Por tais razões, OPINAMOS pelo deferimento do pedido materializado no presente processo administrativo, no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias a fim de proceder a correção dos dados estatísticos da 32ª Vara Cível da Capital, referente ao cumprimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, do exercício de 2024, com objetivo de resguardar o juízo responsável perante os órgãos correicionais. [...] 3. Diante do exposto, ACOLHO o parecer da Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça AEJ, por seus próprios fundamentos, no sentido de que sejam adotadas providências a fim de corrigir os dados estatísticos da 32ª Vara Cível da Capital no tocante ao cumprimento da Meta 1, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, do exercício de 2024, com a respectiva expedição de documento hábil a comprovar o cumprimento de tal parâmetro de produtividade, a fim de resguardar o Juízo responsável perante os Órgãos Correicionais. Para tanto, oficie-se a Divisão de Inspeção e Correição para exarar o referido documento. 4. Após, oficie-se a Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário APMP, para fins de correção dos dados estatísticos da 32ª Vara Cível da Capital, enviando-se cópia deste processo. Por fim, com o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, ARQUIVE-SE, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. 6. Transcorrido o prazo legal sem qualquer insurgência, arquivem-se os presentes autos. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 43/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **13/02/2025 até 20/02/2025**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

UNIÃO DOS PALMARES

Ordem	Nome
7	Damara Elen Cavalcante Dos Santos

IGREJA NOVA

Ordem	Nome
3	Maria Giselle Queiroz De Matos Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.



4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de fevereiro de 2025.
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:
dias.

PORTARIA Nº 513, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação da composição do Grupo de trabalho para discussão acerca dos objetivos da Resolução nº 255 do CNJ – Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Grupo de trabalho para discussão acerca dos objetivos da Resolução nº 255 do CNJ – Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário para o biênio 2025/2026.

Art. 2º Integram Grupo de trabalho para discussão acerca da Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário:

I - ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Alagoas, que a presidirá;

II - PAULA DE GOES BRITO PONTES, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Murici;

III - FERNANDA DE GOES BRITO DIAMANTARAS, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Rio Largo;

IV - MARIA VERONICA CORREIA DE CARVALHO SOUZA ARAÚJO, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Capital;

V – GADARA LUZIA REZENDE BARBOSA CAVALCANTE, servidora requisitada, lotada no gabinete do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza;

VI – DANIELLE MOURA LINS, Analista Judiciária – Área Judiciária, lotada no gabinete do Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transferência de Desembargador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que deliberou o Plenário desta Corte, em Sessão Ordinária Administrativa realizada em 04 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação formulada pelo Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, de transferência da 1ª Câmara Cível para a Câmara Criminal deste Tribunal.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Magistrado para exercer as atribuições de Diretor do Fórum Regional situado na Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o art. 39, XXV, da Lei nº 6564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas),
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Magistrado WLADEMIR PAES DE LIRA, titular da 26ª Vara Cível da Capital, para exercer as atribuições de Diretor do Fórum Regional situado na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), sem prejuízos de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.922/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar Magistrado para exercer as atribuições de Diretor do Fórum (PRÉDIO ANEXO) da Comarca de Arapiraca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o art. 39, XXV, da Lei nº 6564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas),
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Magistrado ANDERSON SANTOS DOS PASSOS, titular da 1ª Vara da Comarca de Arapiraca - Infância, Juventude e Crimes Praticados contra Criança e Adolescente, para exercer as atribuições de Diretor do Fórum (PRÉDIO ANEXO) da Comarca de Arapiraca, sem prejuízos de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1338/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 526, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar Magistrado para exercer as atribuições de Diretor do Fórum da Comarca de Delmiro Gouveia

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o art. 39, XXV, da Lei nº 6564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas),